

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS: INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CIDADE

RUBIO, VIVIANE M. (1); ALVIM, ANGÉLICA T. BENATTI (2)

1. RUBIO, VIVIANE M.

Universidade Presbiteriana Mackenzie Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Rua da Consolação, 896 – CEP. 01302-907, Consolação, São Paulo, SP

2. ALVIM, ANGÉLICA T. BENATTI

Universidade Presbiteriana Mackenzie Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Rua da Consolação, 896 – CEP. 01302-907, Consolação, São Paulo, SP

Palavras-chave: Assentamentos Precários; Favelas; Projeto de Urbanização

Resumo

Este artigo discute a questão das favelas, à luz dos projetos de urbanização, parte das políticas públicas implementadas no Brasil pós Constituição Federal de 1988. Entende-se que o projeto de urbanização de favelas é parte de um amplo processo que objetiva a integração da favela à cidade formal. A partir de estudos de caso de dois projetos: Fernão Cardim do Programa Favela Bairro (1994 – 2000) no Rio de Janeiro e Gleba K, em Heliópolis, no âmbito do Programa Bairro Legal (2001 - 2004), em São Paulo, busca-se discutir os limites, os avanços e os desafios enfrentados para sua implementação. Como parte das conclusões recomenda-se alguns princípios norteadores extraídos dos casos analisados que podem ser replicados na formatação de programas similares para urbanização de favelas em outros contextos, e contribuir para a construção de cidade em assentamentos precários.

Palabras Clave: Barrios Marginales; Favelas; Proyecto de Urbanización

Resumen

Este artículo aborda el tema de los barrios marginales a la luz de los proyectos de urbanización, que forma parte de las políticas públicas implementadas en Brasil después de la Constitución Federal de 1988. Se entiende que el proyecto de mejoramiento de barriadas es parte de un proceso más amplio que tiene como objetivo integrar las favelas a la ciudad formal. De estudios de caso de dos proyectos – Fernão Cardim, del “Programa Favela Bairro” (1994 - 2000), en Río de Janeiro y “Gleba K”, en Heliópolis, del “Programa Bairro Legal” (2001 - 2004), en Sao Paulo –, se busca discutir los límites, los avances y retos para su implementación. Como parte de las

conclusiones se recomienda algunos principios norteadores extraídos de los casos analizados, que pueden ser replicados en programas similares para la urbanización de favelas en otros contextos, y contribuir para la construcción de ciudades en barrios marginales.

Key Words: Precarious Settlements; Slums; Urbanization Project

Abstract

The article discuss the matter surrounding the slums, from the point of view of the city planning projects implemented as part of the public policies in the context of the brazilian democratization post 1988 decade. Extends that city planning of slums is part of a broad process and assumptions underlying the qualification of precarious settlements and its integration to formal city. From this point the two examined cases withdrawn of project for city planning of slums Fernão Cardim, inside the “Programa Favela Bairro” in Rio de Janeiro (1994 – 2004), and Gleba K, Heliópolis, in “Programa Bairro Legal” in São Paulo aims discuss the boundaries, the advances, and challenges of these examples. In this way it is recommended some guiding principles of project, observed in analyzed cases, that can be replicated in similar programs for formatting slum upgrading in other contexts, and contribute to the construction of city slums.

INTRODUÇÃO

Este artigo¹ tem como objetivo contribuir para ampliar o conhecimento sobre a importância do projeto de urbanização de assentamentos precários, particularmente as favelas, no sentido da integração à cidade. Busca-se discutir o papel do projeto como principal ferramenta na construção de cidade dentro dos territórios precariamente ocupados.

O projeto é um empreendimento planejado que consiste num conjunto de atividades interrelacionadas e coordenadas, com o fim de alcançar objetivos específicos dentro de limites de um orçamento e de um período de tempo determinado. É a menor unidade administrativa de qualquer plano ou programa (PROCHNOW, 2007).

Entende-se o projeto de urbanização de favelas como parte de um amplo processo de melhoria das condições de vida da população que habita as favelas possibilitando a ampliação das oportunidades e, ao mesmo tempo, contribuindo para o desenvolvimento urbano da cidade contemporânea.

A partir de dois estudos de casos - o projeto de urbanização da Favela Fernão Cardim do Programa Favela Bairro no Rio de Janeiro e o projeto para a Gleba K, Heliópolis, do Programa Bairro Legal em São Paulo – apresenta-se a identificação de princípios norteadores de projetos de urbanização de favelas para recomendação em outras experiências.

O artigo está estruturado em quatro partes, a saber:

Contextualização e conceituação dos assentamentos precários no Brasil, buscando apresentar as definições e as diversas modalidades, com destaque para a favela na primeira parte. A segunda apresenta os Programas Favela Bairro no Rio de Janeiro e Bairro Legal em São Paulo, dando ênfase ao escopo dos projetos de urbanização. Na última parte, sintetiza-se os estudos de casos: Fernão Cardim, implementado no Rio de Janeiro entre os anos de 1995 e 1996, e a Gleba K na favela do Heliópolis em São Paulo, em 2004. Em seguida, a partir da leitura e da análise de cada caso, e da observação de suas semelhanças e diferenças, apresentam-se alguns princípios norteadores para a formatação dos programas e projetos para a urbanização de favelas que podem ser considerados em outros casos semelhantes.

MAS AFINAL O QUE SÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS?

De um modo geral, Assentamento Precário é aquele território urbano ocupado fisicamente de maneira não convencional, ou melhor, com uma ordenação espacial muito peculiar, que não obedeceu à legislação edilícia da cidade, onde é evidente a precariedadeⁱⁱ das edificações ali construídas, agregada a questão da irregularidade da propriedade da terra ocupada.

Segundo Magalhães (2003) a precariedade se manifesta: 1) na ausência ou insuficiência de infraestrutura sanitária e de serviços públicos; 2) na deterioração das redes de serviços públicos e espaços comuns; 3) na implantação da moradia em lugares sujeitos a desabamentos, inundações, sob viadutos, enfim, em sítios cuja urbanização não é recomendada; e 4) na promiscuidade ambiental e na possibilidade de ruir.

No que diz respeito à ocupação do solo, em geral um assentamento precário está instalado em área de proteção ambiental permanente, em lotes urbanos vazios de propriedade pública e ou privado, que não tiveram destinação ou que não foram reclamadas.

Neste artigo a modalidade de assentamento precário estudada é a favela que se diferencia das demais em função da situação jurídica da terra onde está instalada, sendo assim a forma mais insegura de ocupação e de habitação na cidade.

A favela, considerada uma ocupação consolidada, é parte da cidade contemporânea que se expressa por características peculiares, específicas e pela diversidade construtiva. Para muitos pode ser o lugar da violência, da precariedade e da exclusão, mas para a população que ali habita é o lugar das possibilidades.

Ao contrário do que possa parecer a quem percorre pela primeira vez uma favela, existe ali uma organização espacial, ainda que peculiar. Ali acontecem e são desenvolvidas todas as atividades encontradas no contexto formal da cidade.

Para Pasternak (2008) os favelados não são um enclave separado, incorporam-se ao mundo econômico, consomem produtos industriais e de serviços. É uma população com baixo poder aquisitivo, mas completamente inserida na vida urbana. Da mesma forma que o espaço da favela não é homogêneo, não é um espaço que possui um mundo social a parte.

Valladares (2009) aponta que as favelas são em geral as zonas pobres, mas não são as únicas na aglomeração urbana das grandes cidades que apresentam tal característica. Portanto, não devem ser consideradas espaços a parte com tratamento diverso.

A problematização do tema habitação no Brasil tem história desde a metade do século XIX. Períodos intensos de remodelação e modernização das cidades fizeram nascer os primeiros indícios de segregação espacial. O crescimento urbano acelerado aliado tanto às ações do poder público para a modernização das áreas centrais da cidade, quanto à tímida atuação no setor habitacional contribuíram para o crescimento e adensamento das áreas faveladas das cidades.

Entre as décadas de 1960 e 1970, as ações do governo federal, frente às áreas ocupadas precariamente, eram voltadas à remoção das famílias e à provisão de habitação em conjuntos habitacionais implantados em áreas distantes dos centros urbanos, sem a infraestrutura adequada e com inúmeras dificuldades de acessibilidade.

O Brasil tem hoje mais de 80% de sua população vivendo em cidades. O crescimento das cidades traz atrelado o agravamento da problemática ambiental refletindo um panorama comum nos centros urbanos onde de entorno de 0,03% dos domicílios estão instalados em favelas. (PASTERNAK, 2008)

A opção pela urbanização das favelas surge na década de 1980, como alternativa frente aos padrões estabelecidos pelo governo federal até então, que de certa maneira não atenderam as demandas. A democratização do país, pós Constituição Federal de 1988, e a necessidade de enfrentamento do problema de forma definitiva, reconhecendo que o direito à moradia adequada é um direito universal humano, e parte essencial do direito à cidade, emerge no Brasil um conjunto experiências inovadoras.

Atualmente a favela tem sido encarada pelo poder público como uma situação consolidada e de irreversibilidade onde esta forma de ocupação é uma alternativa de moradia frente ausência, tanto de políticas públicas no setor habitacional, como de terra disponível e barata.

PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS: FAVELA BAIRRO (RJ) E BAIRRO LEGAL (SP)

Os anos de 1990 marcaram o reconhecimento do protagonismo da cidade, onde diversos eventos significativos no âmbito mundial discutiram a questão da moradia no meio urbano. Se por um lado, as cidades representavam, na ocasião, um quadro crítico e problemático, uma vez que a quinta parte da população mundial se encontrava sem moradia nem acesso a infraestrutura básica, por outro lado, as cidades passam a representar a alternativa dinâmica, positiva e competitiva para o desenvolvimento humano e social. Pode-se afirmar, então, que em se tratando de favelas, a qualificação deste território é parte do direito à cidade.

Frente à dimensão, o nível de consolidação de diversas áreas, a ausência de políticas habitacionais efetivas, principalmente por parte do governo federal e a escassez de recursos financeiros para a provisão de unidades habitacionais, alguns municípios trataram de atuar sobre os territórios precariamente ocupados, considerando-os como alternativa habitacional e que deveriam ser integrados à cidade formal.

Neste contexto, destaca-se o **Programa Favela Bairro**, implementado no município do Rio de Janeiro entre 1994 e 2000, considerado pioneiro tanto em seu formato inovador, quanto na abrangência das ações para a urbanização e integração das favelas à cidade. Este programa era uma proposta para solucionar o “conflito”, entre a ocupação irregular do solo e os trechos formais da cidade. Reconhecendo o investimento das famílias nas moradias, no território, nas relações sociais, pretendia-se manter a configuração física e o ambiente construído em sua maior porção – respeito às pré-existências.

Entre os anos de 1994 e 2000 o Programa Favela Bairro atendeu cerca de 150 favelas, que possuíam dimensões e níveis de consolidação diversos. Dentro o programa de urbanização de Assentamentos populares - PROAP que compreendia o Programa Favela Bairro, a estrutura administrativa foi reconfigurada para abrigar um novo formato de gestão onde fossem envolvidos todos os agentes municipais no processo de integração das favelas à cidade. (CONDE e MAGALHÃES, 2004).

Diretrizes de intervenção foram definidas para balizar a hierarquização das favelas quantos aos aspectos físicos, às características morfológicas e às tipologias de ocupação e construção, bem como o número de domicílios e habitantes, de forma a orientar a elaboração de projetos (Ibidem).

A integração destes territórios com a cidade era a primeira das diretrizes, seguida da indicação de soluções de boa técnica e baixo custo, para dotar as áreas de infraestrutura básica de saneamento e de equipamentos públicos de educação e lazer.

Em São Paulo, o **Programa Bairro Legal** implementado entre 2001 e 2004, recuperando as ações empreendidas na gestão da Prefeita Luiza Erundina (1989-1992), moderniza a estrutura administrativa, modifica o modelo institucional e propõe implementar o acesso democrático à cidade por meio de intervenções físicas e sociais, da participação da população em todo o processo e da articulação com diferentes atores sociais e governamentais. Busca-se como no Programa Favela Bairro o respeito à diversidade física e social local e às preexistências.

A Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), utilizando as experiências de programas anteriores como o PROVER (1993 - 1996), o Programa Guarapiranga do Governo do Estado (1995) e o Lote Legal, lança o Programa Bairro Legal (2001 - 2004) com diretrizes de urbanização das favelas criando uma abordagem com características inovadoras.

Embora o Programa Bairro Legal em muito se assemelhava ao Favela Bairro, principalmente no que diz respeito ao conjunto de ações integradas frente à urbanização das favelas, segundo a PMSP (PMSP/ SEHAB, 2004), suas ações ficaram restritas à elaboração dos projetos e à contratação de obras para apenas 16 favelas.

Embora com percursos e resultados distintos, os dois - **Programa Favela Bairro e Programa Bairro Legal** - reconhecem a favela como parte da cidade e buscam implementar um conjunto de ações integradas com vistas à urbanizá-las e integrá-las à cidade formal. O projeto de urbanização de favelas é considerado a principal ferramenta para o alcance dos objetivos delineados em ambos os programas. Sendo multidisciplinares possuíam um objetivo comum: a dotação de urbanicidade nas favelas e sua conseqüente integração à cidade.

ESTUDOS DE CASO: FERNÃO CARDIM (RJ) E GLEBA K, HELIÓPOLIS (SP)

Dada a importância e as dimensões que os programas tiveram para a urbanização de favelas nos dois municípios, aprofunda-se, a seguir, dois estudos de caso considerados relevantes e representativos para a discussão da temática: o projeto de urbanização para a Favela Fernão Cardim, do Programa Favela Bairro no Rio de Janeiro; e o projeto de urbanização da Gleba K da Favela do Heliópolis, no âmbito do Programa Bairro Legal em São Paulo.

Ainda que de maneira diversa, os projetos selecionados buscam enfrentar a problemática dos assentamentos precários contribuindo para introduzir nestes municípios uma nova visão sobre a necessidade de recuperar estes territórios e integrá-los à cidade.

A escolha dos dois projetos se deve tanto às suas semelhanças quanto às suas diferenças, a saber:

As principais semelhanças referem-se à localização das áreas nas cidades e suas relações com os respectivos centros principais, à acessibilidade em relação ao entorno imediato e à topografia. As duas áreas localizam-se junto a antigos bairros de origem industrial, onde hoje predomina classe média baixa e bolsões de intensas atividades comerciais. São áreas relativamente próximas ao centro principal (Heliópolis dista cerca de 9 km do centro de São Paulo e Fernão Cardim 14 km do centro do Rio de Janeiro). O acesso a ambas as favelas é perfeitamente reconhecível, o que possibilita ampla visibilidade, integração física e visual em relação ao entorno.

As principais diferenças referem-se à dimensão territorial e ao estágio que atingiram os projetos em todas as suas fases.

Enquanto Fernão Cardim tem aproximadamente 5,3 ha, uma das menores favelas do Rio de Janeiro, a Gleba K está inserida na maior favela de São Paulo, ocupando uma área de aproximadamente 57 há (uma relação de aproximadamente 1 para 10 entre Fernão Cardim e a Gleba K). Esta diferença é fundamental para o entendimento das especificidades, dos limites e desafios dos projetos de urbanização nas distintas escalas.

Em relação ao estágio dos projetos e implementação das intervenções previstas, destaca-se que o projeto de urbanização da favela Fernão Cardim cumpriu todas as etapas previstas no Programa Favela Bairro: da concepção à realização das obras e pós-ocupação, bem como atingiu o processo de regularização fundiária. Já na Gleba K, o projeto não teve todas as etapas concluídas e, por inúmeras razões explicitadas posteriormente, não chegou a ser implementado.

Os casos foram analisados a partir do seguinte roteiro metodológico que levou em consideração os seguintes itens: a) Leitura Urbana; b) Concepção, Propostas e Intervenções previstas; c) Participação social; e Situação Fundiária; f) Situação Atual. O mesmo roteiro serviu para definir o conjunto de princípios que podem contribuir para a formatação dos projetos de urbanização de favelas. Não é propósito deste artigo relatar cada caso em separado. Para maior aprofundamento ver RUBIO (2011).

A seguir uma síntese dos projetos destacando aspectos relevantes para o entendimento de cada um e extração dos principais princípios que os nortearam.

Breve síntese dos projetos estudados

A **Favela Fernão Cardim** localiza-se no bairro do Engenho de Dentro, mais precisamente entre os bairros de Pilares e Engenho de Dentro, a 14 km distantes do centro da cidade do Rio de Janeiro, partindo da Avenida Presidente Vargas. Do ponto de vista político administrativo, insere-se na Área de Planejamento 3 - AP3, subárea 3 - B, na XIII Região Administrativa – Méier, bairro Engenho de Dentro. (Figuras 1 e 2)

Com base roteiro indicado acima (**Leitura Urbana**) apresenta-se abaixo os a ficha técnica com dados da área de estudo na ocasião da elaboração do projeto:

- Número de Domicílios: 875 unidades;
- População: 3.413 habitantesⁱⁱⁱ;
- Área de Intervenção: 4,5 ha^{iv};
- Proprietário da Terra: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- Autor do projeto: P.A.A. – Arquiteto Jorge Mário Jauregui / Eng. Agrônomo Hamilton Casé;
- Data do projeto: 1995;
- Responsável pela obra: Concórdia Engenharia;
- Data do início da obra: 1996, com duração de dois anos aproximadamente.

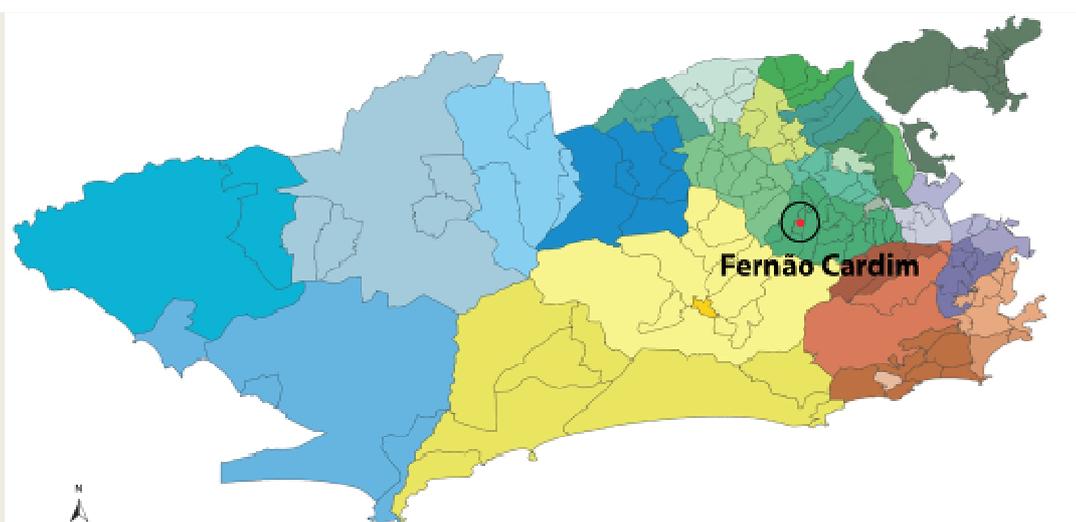


Figura 1: Mapa de localização da favela Fernão Cardim na cidade do Rio de Janeiro.
Fonte: Mapa da divisão do município pelas Áreas de Planejamento com tratamento dado pela Autora.



Figura 2: A favela e a relação com o entorno imediato e seus acessos.
Fonte: Imagem retirada do <www.maps.google.com.br> com tratamento dado pela Autora.

O **partido** urbanístico adotado na **concepção** no projeto para a urbanização da Favela Fernão Cardim partiu da implantação de um sistema viário principal que estabeleceu a integração entre as duas partes da ocupação que estavam divididas pela presença do rio Faria. Portanto, optou-se pela canalização do rio e a implantação de vias lindeiras, como eixo estruturador da intervenção propiciando assim a articulação e a integração entre o tecido da favela com o da cidade formal. Uma praça conhecida como a Praça da Chegada, foi criada como marco da integração no acesso principal. Nela foi instalado um obelisco (projeto do próprio Arquiteto Jorge Mário Jauregui) e boxes comerciais, que marcam a intervenção e atuação do Programa Favela Bairro naquela área. (Figura 3)

A partir deste eixo estruturador, o sistema viário interno articula-se por meio da readequação e interligação das vias existentes, viabilizando a circulação fluida por todo o conjunto.

Importantes equipamentos públicos e edificações foram implantados para o atendimento das demandas levantadas e observadas junto à população moradora durante a etapa de **participação social** prevista no projeto: uma creche, unidades habitacionais e um conjunto de unidades comerciais para a realização de atividades para geração de trabalho e renda.

O projeto contemplou todas as possibilidades e potencialidades de forma a dotar o tecido urbano da favela de qualidade com todos os equipamentos urbanos e sistemas de infraestrutura que toda a cidade necessita. As moradias existentes foram interligadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a canalização do Rio Faria viabilizou a solução dos problemas das inundações e equacionou o encaminhamento das águas pluviais de maneira adequada.

Para os edifícios implantados o partido arquitetônico adotado integra-os ao conjunto edificado existente. Foram implantadas 22 unidades habitacionais e uma creche, redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Portanto, ao mesmo tempo em que se destaca pela forma, compõe um conjunto harmônico na paisagem da favela que hoje está reconfigurada.

Os equipamentos públicos foram localizados no eixo viário principal, escolhido como melhor localização, potencializando a centralidade que já se despontava mesmo antes das intervenções. O tratamento paisagístico e a instalação de mobiliário urbano conferiram ao conjunto da favela qualidade urbanística ambiental.

Os parâmetros específicos para os projetos em favelas, definidos pelas empresas de serviços municipais como a COMLURB, de Iluminação Pública - RIOLUZ, além da Companhia Estadual de Água e Esgoto - CEDAE, possibilitaram a dotação de serviços públicos e infraestrutura atendendo a favela como um todo.



**Figura 3: Imagens aéreas de Fernão Cardim antes e durante a intervenção.
Fonte: Acervo da equipe da PCRJ, 1996.**



Para manter a qualidade alcançada em Fernão Cardim, um POUSO atendia a população, sendo a estratégia da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para o controle da ocupação, do uso e da expansão da área, buscando assegurar a real integração à cidade formal e manutenção da qualidade obtida com as intervenções.

Em 1996 a área da Favela Fernão Cardim foi definida como Área de Especial Interesse Social - AEIS conforme a Lei Municipal nº. 2499 de 26 de novembro, possibilitando sua inclusão no programa de urbanização e regularização fundiária, estabelecendo respectivos e especiais padrões de urbanização.

Após as obras, a favela Fernão Cardim foi a primeira área de intervenção dentro do programa Favela Bairro a receber legislação própria para regulamentação do uso do solo. O Decreto nº 18.407 de 24/02/2000 regulamentou a declaração de AEIS e estabeleceu as normas de uso e ocupação do solo.

A estratégia adotada para a regularização, por se tratar de terreno de propriedade municipal, foi aplicar instrumento previsto na Constituição Federal de 1988 - concessão de direito real de uso, não-onerosa - pelo período de 10 anos, findos os quais a propriedade seria transferida aos moradores.

O Decreto nº. 17.525 de 07 de maio de 1999, transcrito a seguir, reconheceu como parte integrante do bairro de Engenho de Dentro, a Favela Fernão Cardim, urbanizada pelo Programa Favela Bairro:

Desta forma entendemos que neste caso analisado os objetivos do Programa Favela Bairro foram alcançados inclusive sob o aspecto da ordenação do território por meio da implementação de legislação específica de uso e ocupação do solo do território reconfigurado.

O Conjunto Residencial Fernão Cardim, hoje urbanizado, faz parte do bairro de Engenho de Dentro e é atendido pelos serviços de manutenção e limpeza da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e está inserido definitivamente na agenda municipal. (Figura 4)

Enfim, a reconfiguração da favela Fernão Cardim, com as intervenções previstas e realizadas no projeto de urbanização atendeu aos requisitos necessários para a dotação de “urbanicidade” à área, tendo o espaço urbano como lugar da interação, do qualitativo e do heterogêneo” (MAGALHÃES, 2002, 37-39).

Importante destacar que, ao nosso ver, em um único aspecto o projeto não alcançou êxito: os obstáculos físicos existentes junto à ferrovia no extremo oposto da praça principal ainda se apresentam como entrave para a transposição do território e para a integração com a área formal da cidade neste trecho. Há que se ressaltar que ainda hoje a ferrovia é um obstáculo para a

fluidez de circulação do bairro para a cidade formal, e que este trecho merece uma maior atenção por parte do Poder Público que deve indicar por meio de uma revisão no projeto um elemento de transposição do conjunto residencial para o outro lado do meio urbano.



**Figura 4: Montagem com imagens atuais de Fernão Cardim.
Fonte: Imagens da visita em novembro 2010, arquivo da autora**

No quadro 1, retirado de Vial (2000), apresenta-se a relação entre as intervenções executadas pela Prefeitura na Favela Fernão Cardim e as diretrizes indicadas pelo Programa Favela Bairro, na ocasião de sua implantação.

Quadro 1: Atendimento às Diretrizes do Programa Favela Bairro - Fernão Cardim

ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO FAVELA BAIRRO	
PRESSUPOSTOS DO PROGRAMA FAVELA BAIRRO	PROPOSTAS DE PROJETO
COMPLETAR OU CONSTRUIR A ESTRUTURA URBANA PRINCIPAL, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E DO SISTEMA VIÁRIO, PERMITINDO A LIVRE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, DE MODO A DAR ACESSO A TODAS AS MORADIAS E VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARTICULARMENTE DE SAÚDE, SEGURANÇA E LIMPEZA URBANA;	TODOS OS DOMICÍLIOS SÃO ATENDIDOS POR INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADO DE ACORDO COM TODOS OS PARÂMETROS E NORMAS TÉCNICAS DEFINIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS E PELA PREFEITURA. O SISTEMA VIÁRIO IMPLANTADO E COMPLEMENTADO PERMITE LIVRE CIRCULAÇÃO POR TODO O CONJUNTO, SEJA ELA CARROÇÁVEL OU DE PEDESTRE, POSSIBILITANDO O ACESSO A TODOS OS DOMICÍLIOS.
INTRODUZIR VALORES URBANÍSTICOS DA CIDADE FORMAL, COMO RUAS, PRAÇAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, POSSIBILITANDO A LEITURA DA FAVELA COMO BAIRRO DA CIDADE;	A CANALIZAÇÃO DO RIO FARIA E A IMPLANTAÇÃO DE AVENIDA CANAL, POSSIBILITOU NÃO SÓ ACESSO FRANCO AO CONJUNTO, BEM COMO A INTEGRAÇÃO COM A CIDADE FORMAL QUE HOJE SE APRESENTA TOTALMENTE CONSOLIDADA. AS DIFERENÇAS ENTRE O TECIDO URBANO FORMAL E O DA ANTIGA FAVELA JÁ NÃO MAIS SÃO PERCEBIDOS. FORAM IMPLANTADAS PRAÇAS E ÁREAS DE CONVÍVIO QUE PERMITEM A RELAÇÃO E A CONVIVÊNCIA ENTRE AS PESSOAS, REFORÇANDO AS CENTRALIDADES E TRAZENDO VALORES ANTERIORMENTE NÃO CONHECIDOS;
CONSOLIDAR A INSERÇÃO DAS FAVELAS NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA CIDADE, INCLUINDO NOS PLANOS, PROGRAMAS, MAPAS E CADASTROS RELATIVOS AO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E NA PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ALI INSTALADOS;	ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE LEGISLAÇÃO FERNÃO CARDIM PASSOU A SER RECONHECIDO COMO PARTE INTEGRANTE DO BAIRRO DE ENGENHO D E DENTRO. O PODER PÚBLICO ATUA NA ÁREA CUIDANDO DA MANUTENÇÃO DAS VIAS, DA LIMPEZA PÚBLICA, REDES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.
IMPLEMENTAR AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL, IMPLANTADO CRÉCHES, PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE, À CULTURA E AO LAZER, ENTRE OUTRAS;	AS AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO RELATIVOS AO PROGRAMA FAVELA BAIRRO FORAM IMPLANTADOS E CONTINUAM EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO REFORÇADA A REPRESENTATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES;
PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OU PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA À OBTENÇÃO, POR PARTE DOS MORADORES DA DOCUMENTAÇÃO QUE LHES GARANTA A PERMANÊNCIA NO LOCAL.	TODOS OS DOMICÍLIOS DE FERNÃO CARDIM FORAM REGULARIZADOS, SENDO TRANSFERIDA A PROPRIEDADE DA TERRA DA PREFEITURA AOS MORADORES.

Fonte: VIAL, 2000.

Na figura 5 estão ilustrados o sistema viário proposto, base do partido urbanístico, bem como os pontos de interligação propiciados e os obstáculos observados para a efetiva integração de Fernão Cardim à cidade.



Figura 5: Planta indicativa das principais intervenções e dos pontos de integração de Fernão Cardim com a cidade formal.

Fonte: Imagem retirada do Google Earth com tratamento dado pela autora.

A **Gleba K**, outro caso estudado, faz parte da Favela do Heliópolis localizada na Região sudeste do Município de São Paulo, no Bairro do Ipiranga, distrito do Sacomã. Insere-se em uma região que apresenta uma intensa atividade comercial, de prestação de serviços e uma indústria relativamente ampla e diversificada. A área de estudo dista do centro da cidade de São Paulo aproximadamente 9 km, partindo da Avenida dos Estados, importante via que liga São Paulo ao ABC, cujos acessos principais se dão pela Estrada das Lágrimas e pela Avenida da Juntas Provisórias. (Figuras 5 e 6) A gleba é dividida em setores, que são reconhecidos até hoje pela PMSP. A divisão da gleba aconteceu devido à necessidade da realização de reuniões quando do início da mobilização comunitária junto ao Poder público, segundo informações do Presidente da Associação de Moradores UNAS. Os setores são: Núcleo da Mina 1; Minas 2; Núcleo da praça Dom Pedro; Núcleo Lagoa; Núcleo da Portuguesa e o Núcleo 120.

A partir da Leitura Urbana, os seguintes dados são sistematizados na ficha técnica abaixo:

- Número de Domicílios: 5.900;
- População: 35.000 habitantes (estimada);
- Área de Intervenção: 57,6 ha;
- Proprietário da terra: COHAB-SP;
- Autor do projeto: Consórcio Núcleo/Planave;
- Data do projeto: 2004;

Data da obra: as obras relativas à implantação do projeto apresentado não foram realizadas no período de vigência do Programa Bairro Legal



Figura 5: Mapa de localização da Favela do Heliópolis na cidade de São Paulo.
Fonte: Montagem a partir de imagens do www.prefeitura.sp.gov.br



Figura 6: Localização da Gleba K em São Paulo.
Fonte: Montagem a partir de imagem aérea retirada do maps.google.com.br

O projeto adotou um **partido** urbanístico que considerava o sistema viário como base para a reestruturação do conjunto edificado. A proposta de implantação de um binário e das principais transversais propiciariam a transposição de todo o conjunto da favela, teria como objetivo transformar a circulação tanto carroçável quanto peatonal em um percurso fluido e facilmente identificado. Além disso, possibilitaria a interligação de todas as vias existentes, bem como a redefinição das quadras visando a futura regularização fundiária. (Figura 7)



Figura 7: Imagens de algumas vias internas da Gleba K.

Fonte: Acervo do Projeto de Urbanização da Gleba K elaborado pelo Consórcio Núcleo/Planave, 2004

O projeto contemplou todas as possibilidades e potencialidades de forma a dotar o tecido urbano da favela de qualidade e de todos os sistemas de infraestrutura. As moradias existentes seriam interligadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a canalização do Córrego Independência viabilizaria a solução dos problemas das inundações das moradias e dos trechos do entorno imediato e, desta forma, equacionaria o encaminhamento das águas pluviais de maneira adequada. Estava previsto também, o desadensamento das quadras identificadas com maior nível de insalubridade. (Figura 8)

Com a implantação 540 de unidades habitacionais verticalizadas - térreo + 4 andares - parte da equação remoção/relocação seria solucionada na própria favela - a proposta previa a remoção de 1.705 domicílios. Além disso, o padrão diferenciado da arquitetura das edificações, bem como os sistemas de abastecimento de água individualizado, atenderia aos parâmetros da SABESP.

A implantação de equipamentos de lazer e convivência junto aos bolsões residenciais e demais áreas no interior da favela atenderia a demanda por equipamentos desta natureza, inexistentes no conjunto edificado.

Embora as propostas indicadas no projeto possam ser consideradas fundamentais para dotar a favela de urbanicidade e, conseqüentemente, de qualidade urbana, algumas dificuldades que foram enfrentadas durante a elaboração do projeto devem ser destacadas: a falta de parâmetros de projeto específicos das concessionárias de serviços públicos, denotando o aumento do número de remoções em função da largura mínima exigida para a implantação e adequação das vias; e principalmente, a falta de diálogo entre os governos municipal e estadual (durante a gestão de

Marta Suplicy), que impediu que a proposta para a construção de unidades habitacionais em trechos vazios da área do Hospital Heliópolis, bem como nas demais áreas vagas de propriedade do estado.

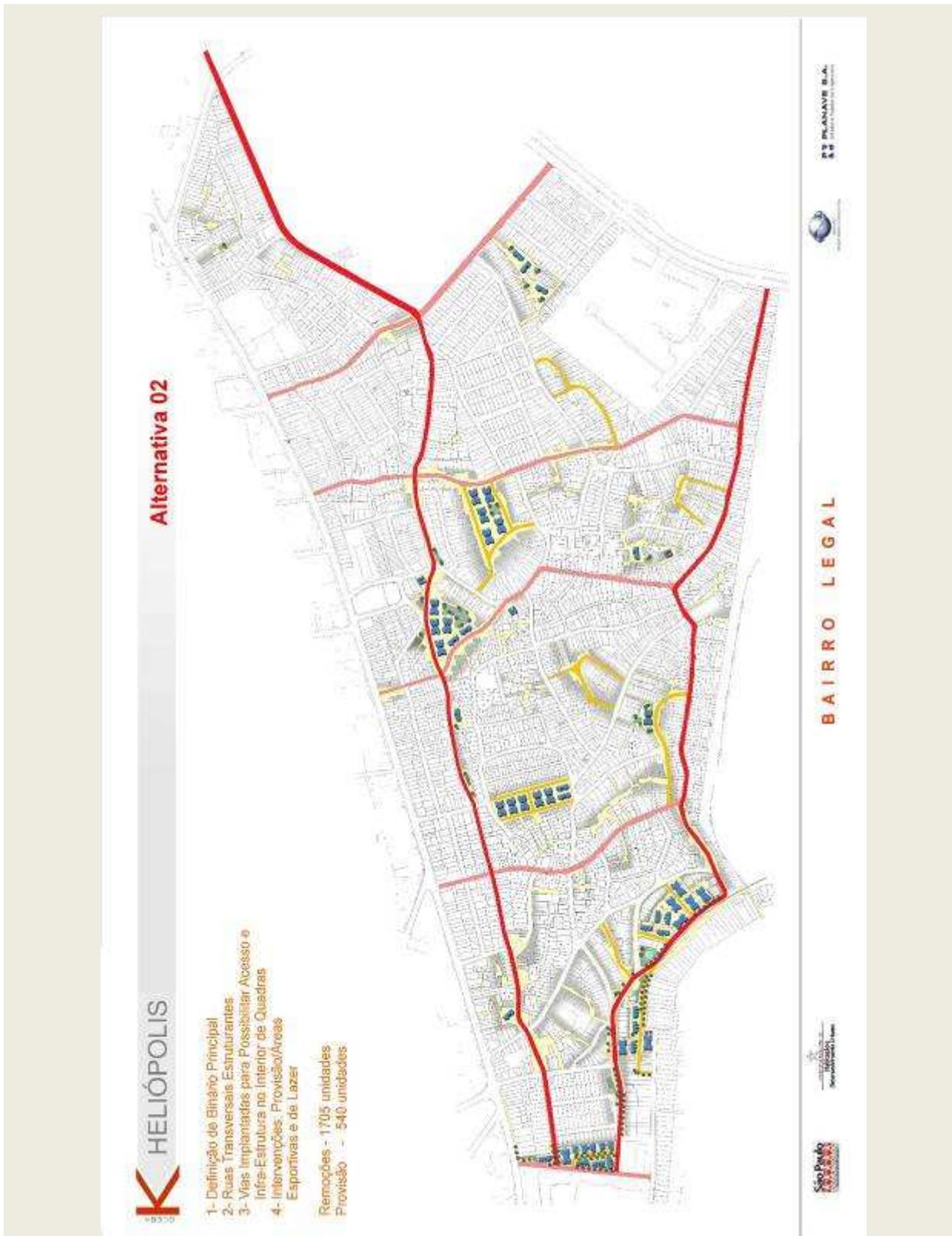


Figura 8: Planta geral de implantação da Alternativa 02.

Fonte: Acervo do Projeto de Urbanização da Gleba K elaborado pelo Consórcio Núcleo/Planave, 2004.

Utilizando a mesma metodologia de Vial (2000), apresenta-se a seguir no quadro 2 as diretrizes do Programa Bairro Legal e as propostas de projeto para a urbanização da Gleba K, da Favela do Heliópolis.

Tendo em vista estes aspectos, a elaboração das etapas de projeto básico e executivo para o setor Núcleo da Mina 1 denotou um tempo de projeto maior do que o planejado transformando-se num entrave e inviabilizando a implantação de pelo menos uma etapa de obras.

A equipe projetista considerou que se a etapa de projeto básico fosse elaborada para a área como um todo, como era previsto no início dos trabalhos, a licitação e a execução das obras para a primeira etapa estariam em andamento ao final da gestão da Prefeita Marta Suplicy em 2004. No entanto, o projeto não teve continuidade na gestão do então prefeito José Serra (2005-2008).

Cabe ressaltar que a participação social foi um componente importante que contribuiu tanto para a condução do projeto, quanto para a sua desmobilização na mudança de gestão pública. Entende-se que com o descompasso entre os prazos de projeto e obra, bem como com as mudanças de gestões de governo, que não deram continuidade às intervenções previstas e, conseqüentemente, não realizaram as obras necessárias na área, levou à insegurança da população quanto aos rumos do projeto, contribuindo para o seu descarte.

Quadro 2: Atendimento às Diretrizes do Programa Bairro Legal - Gleba K

DIRETRIZES DO BAIRRO LEGAL	
PRESSUPOSTOS DO PROGRAMA BAIRRO LEGAL	PROPOSTAS DE PROJETO
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO;	O PROJETO CONTEMPLAVA O ATENDIMENTO DE TODOS OS DOMICÍLIOS POR INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADO DE ACORDO COM TODOS OS PARÂMETROS E NORMAS TÉCNICAS DEFINIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS E PELA PREFEITURA.
REFORMA DO PAVIMENTO DAS VIAS EXISTENTES; ABERTURA DE NOVAS VIAS PARA O ORDENAMENTO E REGULARIZAÇÃO DAS QUADRAS;	O SISTEMA VIÁRIO NOVO IMPLANTADO E A CONSOLIDAÇÃO DAS VIAS EXISTENTES, COM A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ADEQUADA EM TODAS, PERMITIRIA LIVRE CIRCULAÇÃO POR TODO O CONJUNTO, SEJA ELA CARROÇÁVEL OU DE PEDESTRE, POSSIBILITANDO O ACESSO A TODOS OS DOMICÍLIOS. FORAM IMPLANTADAS PRAÇAS E ÁREAS DE CONVÍVIO QUE PERMITEM A RELAÇÃO E A CONVIVÊNCIA ENTRE AS PESSOAS, REFORÇANDO AS CENTRALIDADES E TRAZENDO VALORES ANTERIORMENTE NÃO CONHECIDOS;
TRATAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO;	A CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS QUE ATRAVESSAM A FAVELA POSSIBILITARIA A ELIMINAÇÃO DA ÁREA DE RISCO OBSERVADA NO LEVANTAMENTO DE DADOS;
MELHORIA HABITACIONAL POR MEIO DO DESADENSAMENTO DE ÁREAS INVADIDAS E COM OCUPAÇÃO DE LOTES MÍNIMOS E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE PRECÁRIA.	AS REMOÇÕES PROPOSTAS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS POSSIBILITARIAM O DESADENSAMENTO E A MELHORIA HABITACIONAL DE TODO O CONJUNTO.

Fonte: Quadro montado pela autora a partir de VIAL, 2000

Na figura 9 apresenta-se o sistema viário proposto, base do partido urbanístico, bem como os pontos de interligação e os obstáculos observados para a efetiva integração.

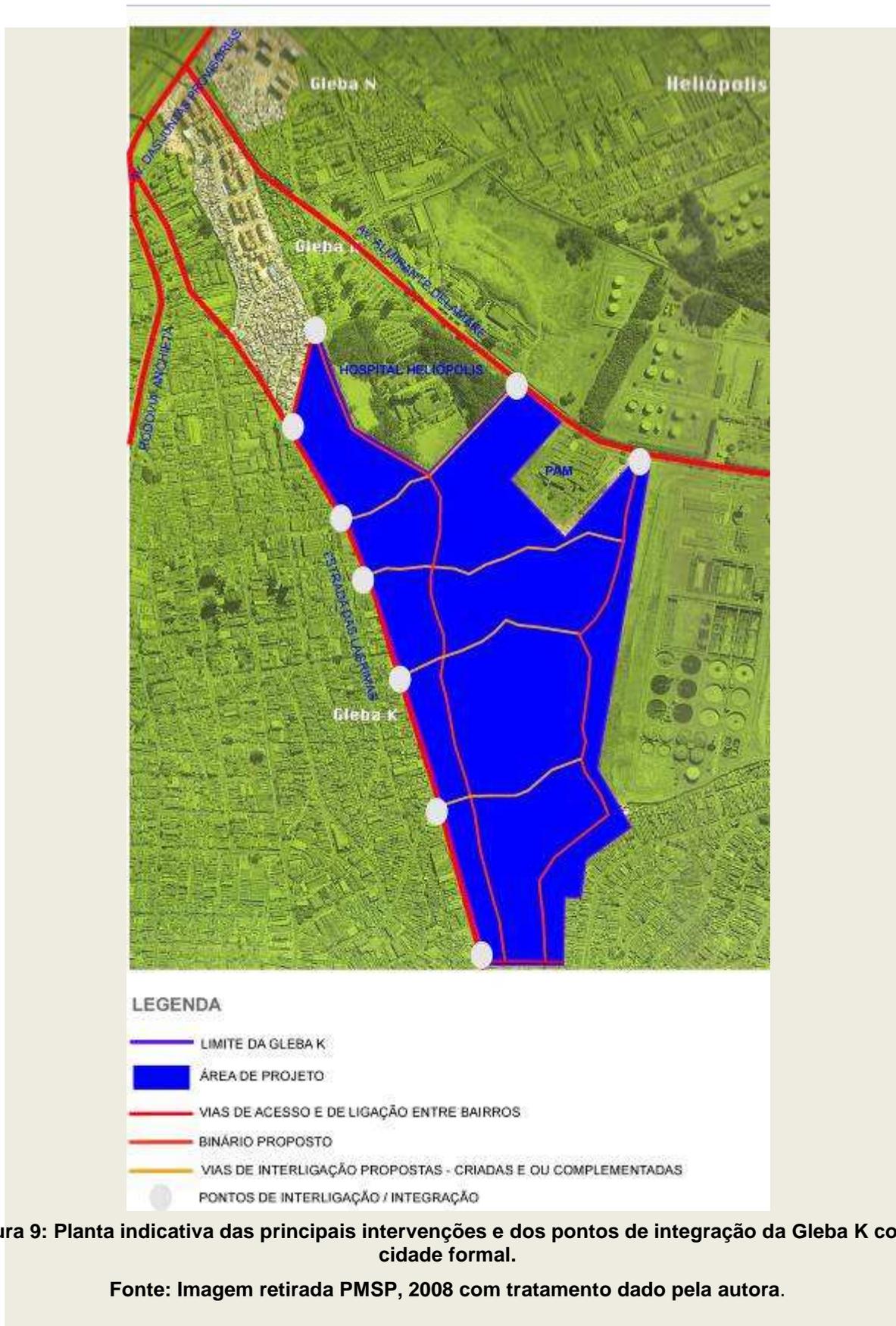


Figura 9: Planta indicativa das principais intervenções e dos pontos de integração da Gleba K com a cidade formal.

Fonte: Imagem retirada PMSP, 2008 com tratamento dado pela autora.

PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS

Embora não seja propósito deste artigo estabelecer comparações entre os casos analisados, algumas considerações podem ser realizadas quanto às semelhanças e distintas condutas em relação aos programas e projetos, de modo a contribuir para a identificação dos princípios norteadores de um projeto de urbanização de favelas.

É possível afirmar que tanto o projeto para Fernão Cardim, quanto o da Gleba K em Heliópolis, contemplaram todas as possibilidades e potencialidades de forma a tratar as principais questões urbanas destacadas nos Programas em que estavam inseridos, observando os parâmetros urbanos e arquitetônicos técnicos adequados, de forma a dotar o tecido urbano da favela de qualidade e de todos os sistemas de infraestrutura de saneamento ambiental (sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário) e de drenagem urbana, assim como contemplada as situações de risco apresentadas à época do projeto.

De um modo geral, ambos os projetos têm em sua essência central a integração da favela à cidade por meio da melhoria da acessibilidade, da ampliação e da qualificação dos espaços e equipamentos públicos, bem como da implantação de infraestrutura de saneamento ambiental e drenagem.

Os projetos analisados buscam introduzir a acessibilidade por meio de vias e sistemas de espaços públicos que se articulam aos equipamentos comunitários propostos, cuja arquitetura também é um diferencial. Pode-se afirmar que estes são os elementos chave presentes em ambos os projetos e, que de um modo geral, buscam introduzir o conceito de urbanicidade à favela, transformando-a em um território reconhecido que promove a integração de sua comunidade à cidade por meio do fortalecimento de do convívio com as diferenças.

Em ambos os projetos foi realizado um forte trabalho social em apoio à intervenção física, ações nos setores sociais visando a inclusão social e o desenvolvimento local, o fortalecimento das organizações sociais locais e o fomento a participação nas decisões de projeto e obras e no controle social.

As organizações sociais que existiam nas favelas na época da elaboração dos projetos tiveram a representatividade reforçada com a participação ativa e efetiva durante o período, muitas das quais se mantêm até hoje.

A **participação da população** moradora perpassou todo o processo de elaboração dos projetos e da implantação das obras, o que propiciou inicialmente a aprovação de ambos os projetos, propiciando a implantação de todas as intervenções projetadas, bem como a manutenção da qualidade dos equipamentos implantados em Fernão Cardim; bem como a descontinuidade do projeto na Gleba K, com a mudança de rumos políticos.

Os **aspectos institucionais e de gestão** podem ser identificados na organização administrativa formatada pelas prefeituras para a implementação tanto do Programa Favela Bairro no Rio de Janeiro em 1994, quanto do Bairro Legal em São Paulo em 2001.

Os quadros técnicos foram incrementados e o trabalho do gerenciamento evidenciou a figura do controle de custos e de qualidade dos projetos e obras para dentro do conjunto de ações implementadas pelas prefeituras dentro dos programas.

Não é nosso propósito afirmar que um programa é melhor que o outro, principalmente por que ambos tiveram alcances distintos^v, e ainda limitados pela interrupção e mudança de rumos políticos. Nem é reconhecível que a primeira ou a segunda proposta tivesse maior aceitação junto à população, visto a satisfação observada em campo quando da inauguração de inúmeras obras de urbanização de favelas no Rio de Janeiro, ou pela tristeza como foi vista a interrupção dos processos em outras localidades, momentos que a autora teve a oportunidade de acompanhar.

Além disso, há que se destacar que o Programa Favela Bairro beneficiou uma população de 295.585 habitantes, conforme pode ser verificado em Conde e Magalhães (2004), por meio das intervenções realizadas. Já o Programa Bairro Legal, em São Paulo atendeu 67.721 famílias (PMSP, 2004) um número bem menor. No entanto, cumpre observar que em ambos os Programas as ações não se limitavam à apenas benfeitorias nas favelas, mas envolviam também a construção de um processo de integração com a participação da população, aspecto que ainda se mostra urgente atualmente.

Por fim, com base nos estudos de casos, e sem pretender esgotar o tema, é possível identificar alguns importantes **princípios norteadores em cada fase do projeto**, ou seja, o que deve ser considerado no projeto de urbanização de favelas. Tais princípios estão organizados a partir do roteiro metodológico de análise dos casos, definidos no início do capítulo, acrescidos dos aspectos institucionais e de gestão dos programas que são fundamentais para a manutenção da qualidade e para a orientação dos projetos.

Da Leitura do lugar

- Contextualização no tempo e na história da localidade;
- Análise da configuração morfológica, das estruturas e equipamentos existentes;
- Identificação dos percursos, dos elementos fixos e dos fluxos;
- Avaliação das dimensões e dificuldades físicas do lugar;
- Avaliação das demandas e necessidades da população moradora.

Da concepção, propostas e intervenções:

- Avaliação da viabilidade e das formas possíveis de integração, por meio de possíveis elementos físicos, marcos referenciais e /ou pontos focais existentes ou a serem criados;
- Estabelecimento da unidade urbanística e arquitetônica do conjunto edificado a ser consolidado e proposto;
- Identificação das centralidades existentes e potenciais;
- Concepção de boa técnica com menores custos visando a sustentabilidade e a durabilidade.

Da Participação Social

- Levantamento da população moradora e suas origens;
- Identificação das principais lideranças;
- Identificação do nível de organização e mobilização participativa;
- Valorização das relações sociais existentes;
- Valorização dos aspectos culturais existentes, inclusive hábitos e costumes;
- Levantamento das atividades produtivas, da ocupação da população e do nível de escolaridade;
- Capacitação para a organização e participação comunitária;
- Orientação e acompanhamento pós-ocupação de modo a inserir os moradores às novas situações de convívio e cidadania promovidas por meio da implantação dos projetos;
- Promoção de atividades de geração de emprego e renda para o desenvolvimento local e a sustentabilidade social.

Da Situação fundiária

- Avaliação da situação jurídica relativa à propriedade da terra e das possibilidades de regularização fundiária de modo a nortear as propostas de intervenção física;
- Identificação das titularidades das áreas, limites e confrontantes por meio de pesquisa fundiária para que o processo de projeto considere os vários vieses que propiciem o processo regularização fundiária posterior;

- Elaboração um plano de regularização fundiária de modo a identificar as várias escalas de atuação, de forma que na fase de implantação do projeto algumas das etapas do processo de regularização fundiária possam ser antecipadas e assim viabilizar a regularização fundiária plena;

Dos aspectos institucionais e de gestão

- Definição de um modelo de gestão e de uma estrutura institucional que viabilize a implementação de ações integradas para a urbanização efetiva e plena;
- Formatação de programas específicos para o atendimento;
- Definição das atribuições da equipe;
- Realização de reuniões de macrofunção;
- Normatização de procedimentos, parâmetros e legislação específicos;
- Capacitação do corpo técnico e administrativo para a melhor prática dentro dos projetos e obras para a urbanização das favelas;
- Promoção da integração entre os agentes públicos municipais imbuindo todos os órgãos de um objetivo comum;
- Busca de parcerias e convênios com os agentes das demais esferas de governo no sentido da obtenção recursos financeiros para implementar as intervenções;
- Busca de parcerias e estabelecimento de convênios com a iniciativa privada para a obtenção de recursos técnicos e financeiros para implementar das intervenções;
- Implementação de políticas públicas que viabilizem o controle, a fiscalização e a manutenção dos serviços e equipamentos implantados (POUSO, assistência técnica, modelo de fiscalização especial, dentre outros);
- Definição e estabelecimento de planejamento das ações e das intervenções no sentido das melhores práticas e prazos;
- Estabelecimento de uma cronologia na implementação das etapas de planejamento, projeto e obras compatíveis com as especificidades de cada uma das favelas visando a efetivação da urbanização e, conseqüentemente, a integração das áreas formais e informais para que sejam um só território;

- Busca de novas metodologias para elaboração dos projetos que proporcionem o perfeito entendimento tanto das equipes envolvidas, quanto da população a ser beneficiada;
- Promoção de concorrências públicas e concursos para projetos com a finalidade de estimular a troca de experiências, de forma a agregar valor às propostas para a urbanização, bem como a introdução de soluções alternativas e de novas tecnologias.

Para além destes princípios, o planejamento das intervenções previstas em um projeto de urbanização de assentamentos precários deve ter como objetivo dotar estes territórios de estruturas e infraestruturas urbanas inexistentes e potenciais, de equipamentos e de espaços públicos que integrem morador à cidade formal, bem como de outros elementos que minimizem os impactos ambientais e físicos, proporcionando a sustentabilidade física do conjunto edificado e social da população residente.

Considerações finais

Em ambos os programas o projeto de urbanização foi um instrumento de mapeamento, cadastramento, de proposição e de implementação das diretrizes e das intervenções definidas pelos programas, bem como um meio de informação e conscientização da população e do Poder Público de seus direitos, deveres e do conceito de cidadania. É a partir do projeto, entendido como parte de um amplo processo, que a população opina, modifica suas ideias, muitas vezes o nega, e se sente parte da cidade em que vive.

O projeto de urbanização no âmbito dos programas analisados foi a ferramenta utilizada para a materialização das políticas e das diretrizes idealizadas. Entende-se que o projeto perpassa as diversas fases necessárias à urbanização de um assentamento precário, sendo um instrumento de: negociação com a população para a identificação das demandas e alternativas; identificação e definição dos limites da ocupação, definição dos elementos estratégicos a serem implementados; determinação das melhores soluções técnicas e dimensionamento dos custos para a efetivação da urbanização e, conseqüentemente, um instrumento que possibilitará, se devidamente implementado, a inserção das favelas no conjunto urbano e social da cidade.

O projeto deixa de ser simplesmente a produção de documentos para formalização de contratos e convênios para transformar-se na pesquisa, na leitura dos espaços e na materialização das mudanças. Os projetos podem sair do papel para se tornarem processos de construção de cidade nas favelas.

Da origem dos programas de urbanização de favelas não resta dúvidas que os projetos são as ferramentas fundamentais para a materialização das melhorias pretendidas, e que não podem ser

entendidos como simples tarefas, mas como um elemento de transformação e principalmente de integração das favelas à cidade.

O projeto para a urbanização de favelas pode ser considerado como um instrumento de modificação físico-social, pois por meio de suas proposições, com alterações no espaço físico, ele pode contribuir para transformar também hábitos e cotidianos. Trajetos são modificados, experiências são proporcionadas, novos espaços de convivência são apresentados, as vidas são renovadas. Principalmente, se o projeto formulado respeitar as pré-existências, ou seja, os habitantes e seus investimentos familiares pode-se dizer que o cidadão é respeitado, a ocupação é reconhecida e validada, podendo com suas ideias, ainda que muitas vezes consideradas pontuais, serem transformadoras, dando lugar a um novo território.

Do projeto à sua materialização, a urbanização de uma favela representa uma melhoria significativa nas condições de vida da população que ali habita, pois responde às necessidades da comunidade - implantação de infraestrutura, sistema viário – e em seguida, por meio de implantação de equipamentos e espaços públicos, contribui para inserir o morador em um ambiente urbano melhor qualificado, reforçando os vínculos entre a comunidade, o território e o sentido de pertencimento. Ou seja, amplia-se o direito à cidade, integrando o território que antes era precário à cidade formal.

O debate desta temática é oportuno aos arquitetos e urbanistas. A favela deve ser entendida como parte da diversidade da cidade contemporânea e o projeto de urbanização como um instrumento que busca qualificá-las e integrá-las à cidade formal. Considera-se que a melhoria das condições de vida da população que habita as favelas amplia as oportunidades e possibilidades de contribuir para o desenvolvimento urbano da cidade contemporânea.

Referências Bibliográficas

CONDE, L. P. e. MAGALHÃES S. **Favela Bairro: Outra história da cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ViverCidades, 2004.

MAGALHÃES, S. F. **Sobre a Cidade: Habitação e Democracia no Rio de Janeiro**. São Paulo: Pró Editores, 2002.

_____. Sobre a democratização da cidade. In: SCHICHI, M. C. e BENFATTI, D. (org.) **Urbanismo: Dossiê São Paulo – Rio de Janeiro**. Campinas, Rio de Janeiro: Ócullum Ensaios, PROURB/UFRJ, 2003, p. 113-135.

PASTERNAK, S. P. T. A favela que virou cidade. In: VALENÇA. M. M. (org.). **Cidade (I)legal**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008, p. 73-108. (PROCHNOW, 2007).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SEHAB / HABI. **Balço Qualitativo de gestão, 2001 – 2004. Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo.** São Paulo: Companhia Metropolitana de Habitação – COHAB, 2004

PROCHNOW, M. (org.) **Pequeno Manual para elaboração de projeto sócio ambiental.** Casa de Apoio Sócio Ambiental. Rio do Sul, SC: APREMAVI, 2007

RUBIO, V. M. **Projeto de Urbanização de Favelas: Um instrumento de construção de cidade.** Dissertação (Mestrado em Arquitetura e urbanismo). Universidade Presbiteriana Mackenzie, Dissertação de Mestrado. São Paulo: 2011.

VALLADARES, L. P. **A invenção da favela: Do mito de origem a favela.** 3ª reimpressão. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

VIAL, A. **Programa Favela Bairro: integração ou utopia? O caso de Fernão Cardim.** Dissertação (Mestrado em Arquitetura) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2000

Notas:

ⁱ Este artigo é parte integrante da dissertação de mestrado intitulada Projeto de urbanização de assentamentos Precários no Rio de Janeiro e São Paulo: Um instrumento de construção de cidade defendida por Viviane Manzione Rubio sob orientação da Prof. Dra. Angélica Benatti Alvim no Programa de Pós – Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie. A pesquisa contou com bolsa Capes e auxílio financeiro do Fundo Mackpesquisa (Reserva Técnica),

ⁱⁱ Precariedade entendida como ausência de salubridade e do estado precário de conservação das habitações ali instaladas.

ⁱⁱⁱ Os dados relativos ao número de domicílios, população e área apresentados foram retirados de Conde e Magalhães (2003).

^{iv} Nota-se que são encontrados dados diferentes para os números de domicílios, população e área em diversas publicações como em Vial, 2000 e em FAVELAS – BRASIL - favelas *upgrading* – 8 Mostra Internacional de Arquitetura – Bienal de Veneza – 2002, onde o número relativo a área da favela indicado é de 5,3 ha.(Disponível em: <http://www.jauregui.arq.br/imagens/publications/press/upgradin.html> - Acesso 08/12/2010)

^v O Programa Favela Bairro teve uma atuação mais expressiva frente ao número de favelas existentes na cidade na época da vigência do programa, atuando em 150 favelas. Já o bairro legal atuou em 29 favelas.